

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\text{ gás}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\text{ líq.}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,81500	0,09810	0,04310	0,02200	0,01270
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,86740	0,04790	0,01640	0,01480	0,02600
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BENFICA	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
BOA VISTA	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
CACHOEIRINHA	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,64238	0,13807	0,10183	0,07620	0,02426
CARAPEBA	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CURIMÃ	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
DENTÃO	0,81500	0,09810	0,04310	0,02200	0,01270
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,73630	0,11010	0,07600	0,03730	0,01810
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GAROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,6343	0,0045	0,012	0,0222	0,0385
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,72457	0,11711	0,08501	0,04160	0,02352
LORENA	0,81508	0,08371	0,05332	0,02575	0,01414
LULA	0,73572	0,10675	0,06275	0,02149	0,00554
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,78310	0,08550	0,07030	0,03620	0,01460
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98820	0,00080	0,00000	0,00000	0,00000
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,74880	0,04610	0,08400	0,06500	0,04870
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66630	0,14740	0,09410	0,04220	0,02890
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1OGX3RJS-BMC41	0,67090	0,09670	0,07050	0,03530	0,01430
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PEREGRINO	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
PESCADA	0,81500	0,09810	0,04310	0,02200	0,01270
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,72070	0,12489	0,09020	0,04098	0,01286
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,80040	0,09700	0,04340	0,02190	0,02240
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,68830	0,11870	0,09540	0,04860	0,03980
SABIÁ	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
SALEMA	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SAPINHOÁ	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORURIBE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,88773	0,02985	0,02522	0,01720	0,01067
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,76814	0,07628	0,08323	0,04797	0,01562
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	fev/12
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,4767
US\$/Galão	Propane LDH	1,2238
US\$/Galão	Butane LDH	1,8251
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,5090
R\$/US\$	Câmbio	1,71776

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,43094
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,21260
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,61120
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,44552
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,34590
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,53081
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,35834
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,12353
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,47850
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,40727
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,70716
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,61120
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,53221
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,38961
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	0,99299
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,50719
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,61120
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,61120

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,71995
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,11893
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,56639
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,28551
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,50821
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,61120
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,44967
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,41925
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,61120
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,16070
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,24909
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,56917
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,61120
32	48610.004003/98	BENFICA	0,73752
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,31555
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,29772
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,75530
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,63499
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,30922
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,56639
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,73752
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,62904
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,37771
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,79597
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,75536
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,31362
45	48000.003635/97-46	BURACICA	0,92076

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,47177
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,24252
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,47874
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,22245
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,37566
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,61120
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,32128
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,32128
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,26787
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,38817
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,58741
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,34319
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,16091
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,34756
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,29028
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,34961
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,73752
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,61120
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,69892
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,29908
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,61120
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,56905
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,45948
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,27425
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,12752
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,46880
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,40309

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,61120
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,52769
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,27674
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,34590
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,31324
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,41838
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,61120
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,22625
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,45220
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,25848
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,43100
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,50821
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,33881
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,44347
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,25810
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,38973
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,31095
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,50821
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	0,89166
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,61120
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,16157
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,37021
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,18391
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,50776
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,68704
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,40514
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,61120

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65584
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,61120
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,39177
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,45704
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,61120
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,53493
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,61120
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,40435
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,66597
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,16149
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,20349
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,28040
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,61120
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,28336
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,28349
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,61120
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,27524
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,34919
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,22371
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,25886
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,49853
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,45545
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,49703
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,39753
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,58688
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,30891
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,61120

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,32782
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,79870
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,17240
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,53880
131	48610.009225/2002	JACANÃ	1,61120
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,26828
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,40086
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,31362
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,61120
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,43506
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,65077
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,41617
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,27089
140	48610.008012/2004	JURITI	0,70705
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,61120
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,27306
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,60775
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,78104
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,54645
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,31700
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,30321
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,38149
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,28442
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,57998
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,56639
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,35173
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,59851

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,42946
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,71995
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,46298
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,47408
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,19478
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,40845
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,50248
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,40367
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,24938
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,36398
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,49967
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,36298
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,34830
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,44953
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,27956
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,24864
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,34935
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,25075
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,42991
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,38689
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,14814
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,68499
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,15242
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,61120
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,57094
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,45220
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,61120

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,22214
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,34590
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,61120
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,41659
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,40636
186	48000.003712/97-95	PARGO	0,89989
187	48000.003840/97-75	PARU	0,39366
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,61120
189	48610.003886/2000	LULA	0,38851
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,39409
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,56942
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,68499
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,35043
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,17903
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,22577
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,38961
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,27849
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,61120
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,59033
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,57826
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,61120
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,56639
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,31956
204	48610.003888/2000	POLVO	1,54017
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,57732
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,61120
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,22625

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,61120
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,61120
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,40279
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,50388
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,55432
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,70905
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,15551
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,69093
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,21189
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,72759
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,43907
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,39187
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,25724
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,55980
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,22163
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,39037
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,30392
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,78298
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,33774
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,61678
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,27934
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,27766
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,21118
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,20248
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,65283
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	0,92308
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,31044

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,72583
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,67049
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,21961
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,14991
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,61120
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,51595
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,27783
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,27767
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,71725
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,61120
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,16850
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,71995
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,63332
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,70291
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,39098
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,48878
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,47431
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,34044
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,31044
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	0,48082
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,36180
256	48610.007986/2004	TABUIAIÁ	0,14752
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,63019
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,31958
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,38018
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,81950
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,19155

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,66430
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,41907
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,34590
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,34319
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,31362
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,56639
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,25124
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,39546
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,57813
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,50821
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,19405
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,45096
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,42739
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,84268
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,28356
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,22569
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,15455
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,30491
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,31193
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,30622
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,28233
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,29242
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,17397
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,38380
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,41659
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,24938
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,17227

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,20016
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,61120
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,38961
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,61120
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,61120
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,59524
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,31362
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,61120
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,27633
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,17385
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,66438
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,36813
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,23856
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,61120
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,61120
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,61120
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,61120
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,61120
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,61120
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,42363
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,61120
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,61120
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,61120
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,61120
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,61120
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,61120
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,61120

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,61120
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,37962
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,33572
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,61120
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,24240
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,31078
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,16579
323	48610.003884/2000	SAPINHOÁ	0,32802
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,61120
325	48610.009494/2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,78250
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,61120
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,61120
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,61120
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,61120
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,61120
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,61120
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,61120
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,61120
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,15954
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,23388
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,65041
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,61120
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,61120
339	48610.010739/2001	PITIGUARI	1,61120
340	48610.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	1,61120
341	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,27205
342	48610.009188/2005-12	RIO PRETO SUDESTE	1,61120

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
343	48610.001369/2008-43	PA-1OGX3RJS-BMC41	0,48169
344	48610.009188/2005-12-JCTN	JACUTINGA NORTE	1,61120

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
1-UTC-02/RN	37.541,00
ABALONE	40.402,02
ACAJÁ-BURIZINHO	37.444,61
ÁGUA GRANDE	39.657,25
AGUILHADA	33.431,29
AGULHA	39.902,34
ALBACORA	41.614,26
ALBACORA LESTE	38.331,16
ALTO DO RODRIGUES	29.910,46
ANAMBÉ	40.697,27
ANEQUIM	40.413,50
ANGELIM	39.943,75
APRAIÚS	40.023,07
ARABAIANA	40.401,26
ARAÇARI	36.024,68
ARAÇAS	40.721,27
ARACUÃ	37.164,17
ARATU	38.589,61
ARATUM	37.478,46
ARGONAUTA	37.762,76
ARUARI	42.015,41
ASA BRANCA	39.960,18
ATALAIA SUL	36.478,28
ATUM	38.788,73
BADEJO	41.093,32
BAGRE	40.161,13
BAIXA DO JUAZEIRO	37.674,96
BALEIA FRANCA	38.066,85
BARRA DO IPIRANGA	37.722,61
BARRACUDA	40.833,46

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
BENFICA	41.932,11
BICUDO	38.625,45
BIGUÁ	38.370,47
BIJUPIRÁ	43.904,45
BIQUARA	38.546,52
BIRIBA	39.900,87
BOA ESPERANÇA	39.960,18
BOA VISTA	41.932,11
BOM LUGAR	41.558,90
BONITO	40.330,55
BONSUCESSO	39.726,77
BREJINHO (POTIGUAR)	37.462,52
BREJINHO (RECÔNCAVO)	37.985,98
BREJO GRANDE	39.124,01
BURACICA	10.848,39
CAÇÃO	39.324,83
CACHALOTE	38.252,82
CACHOEIRINHA	40.942,10
CACIMBAS	37.654,19
CAIOBA	38.874,82
CAMARUPIM	38.562,77
CAMARUPIM NORTE	38.562,77
CAMORIM	39.932,71
CAMPO GRANDE	38.656,30
CANABRAVA	36.086,27
CANAPU	38.458,67
CANÁRIO	33.551,73
CANCÃ	37.725,88
CANDEIAS	39.614,16
CANGOÁ	37.313,04
CANTAGALO	39.631,29
CANTO DO AMARO	41.932,11
CARAPEBA	41.004,70
CARAPITANGA	39.212,89
CARATINGA	40.183,49
CARMÓPOLIS	37.068,49
CASSARONGONGO	37.426,71
CASTANHAL	30.400,01

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
CEXIS	40.411,71
CHERNE	39.732,73
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	38.733,94
CIDADE ENTRE RIOS	38.165,87
CIOBA	39.902,34
CONCEIÇÃO	39.741,12
CONGRO	40.092,10
CÓRREGO CEDRO NORTE	37.461,62
CÓRREGO DAS PEDRAS	36.789,31
CÓRREGO DOURADO	37.824,17
CORVINA	41.386,51
CURIMÃ	38.788,73
DENTÃO	40.401,26
DOM JOÃO	39.352,38
DOM JOÃO MAR	38.425,33
DOURADO	39.781,79
ENCHOVA	38.870,42
ENCHOVA OESTE	38.439,33
ESPADA	38.788,73
ESPADARTE	41.270,76
FAZENDA ALEGRE	37.336,02
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	39.723,55
FAZENDA ALVORADA	38.978,47
FAZENDA AZEVEDO	39.971,68
FAZENDA BÁLSAMO	39.256,11
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	39.703,30
FAZENDA BOA ESPERANÇA	40.852,01
FAZENDA CEDRO	39.283,16
FAZENDA CEDRO NORTE	39.903,36
FAZENDA IMBÉ	40.431,20
FAZENDA MATINHA	39.708,70
FAZENDA ONÇA	39.931,22
FAZENDA PANELAS	37.190,88
FAZENDA PAU BRASIL	41.371,77
FAZENDA POCINHO	34.183,01
FAZENDA QUEIMADAS	38.051,50
FAZENDA SANTA LUZIA	39.009,72
FAZENDA SANTA ROSA	38.891,79

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
FAZENDA SÃO JORGE	37.912,79
FAZENDA SÃO RAFAEL	39.694,80
FRADE	38.958,61
FURADO	38.331,02
GAROUPA	40.846,63
GAROUPINHA	41.014,11
GOLFINHO	39.441,87
GOMO	26.130,38
GUANAMBI	38.878,83
GUARICEMA	39.502,05
GURIRI	38.927,98
ILHA DE BIMBARRA	38.216,74
ILHA PEQUENA	40.798,39
INHAMBU	35.040,67
IRAÍ	37.779,43
IRAÚNA	39.318,94
ITAPARICA	36.838,03
JACUÍPE	38.972,34
JANDAIA	37.456,01
JANDUÍ	37.462,52
JAPUAÇU	39.662,92
JIRIBATUBA	37.197,04
JOÃO DE BARRO	41.153,19
JUAZEIRO	39.964,67
JUBARTE	38.774,12
JUBARTE PRÉ-SAL	39.168,99
JURITI	41.756,61
LAGOA BONITA	38.141,60
LAGOA DO PAULO	39.940,81
LAGOA DO PAULO NORTE	39.480,09
LAGOA DO PAULO SUL	38.504,17
LAGOA PACAS	37.488,53
LAGOA PARDA	38.701,84
LAGOA PARDA NORTE	36.029,97
LAGOA PARDA SUL	38.116,31
LAGOA PIABINHA	38.370,59
LAGOA SURUACA	39.531,09
LAGOSTA	39.158,06

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
LAMARÃO	38.697,12
LEODÓRIO	40.573,23
LESTE DE POÇO XAVIER	39.960,18
LESTE DO URUCU	34.845,15
LINGUADO	41.405,33
LIVRAMENTO	41.356,27
LORENA	40.055,20
LULA	38.302,65
MACAU	37.478,46
MALHADO	41.733,92
MALOMBÊ	41.797,24
MANATI	36.419,59
MANDACARU	40.788,94
MAPELE	40.013,93
MARIMBÁ	41.680,20
MARIRICU	39.026,47
MARIRICU NORTE	38.043,68
MARIRICU OESTE	38.043,68
MARLIM	39.371,61
MARLIM LESTE	40.109,55
MARLIM SUL	38.370,66
MASSAPÊ	39.686,66
MASSUÍ	40.604,04
MATA DE SÃO JOÃO	37.628,89
MATO GROSSO	34.796,78
MERLUZA	39.150,66
MEXILHÃO	38.634,59
MIRANGA	40.064,84
MIRANGA NORTE	39.271,00
MONTE ALEGRE	36.143,03
MORRINHO	40.819,72
MORRO DO BARRO	37.314,24
MOSQUITO	38.031,07
NAMORADO	40.440,67
NATIVO OESTE	36.789,31
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	37.760,01
OESTE DE UBARANA	39.902,34
OSTRA	39.618,13

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
PA-1ALV2BA-REC-T-155	39.878,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	39.102,99
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	41.878,38
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1OGX3RJS-BMC41	36.103,49
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	36.871,18
PAMPO	39.484,87
PARATI	40.411,76
PARGO	41.757,48
PARU	39.457,05
PEDRA SENTADA	40.819,72
PEDRINHAS	39.654,21
PEREGRINO	40.976,27
PERIQUITO	36.884,70
PEROÁ	37.158,59
PESCADA	40.401,26
PILAR	38.624,27
PIRANEMA	40.867,39
PIRAÚNA	41.428,67
POÇO XAVIER	39.960,18
POJUCA	38.320,86
POJUCA NORTE	38.214,37
POLVO	48.624,24
PONTA DO MEL	40.293,88
POTI-02/RN	37.534,53
QUERERÁ	38.317,30
REMANSO	38.883,70
RIACHO DA BARRA	40.296,00
RIACHO DA FORQUILHA	41.498,13
RIACHO OURICURI	39.173,06
RIACHO SÃO PEDRO	37.495,32
RIACHUELO	35.799,73
RIO BARRA SECA	37.589,42
RIO DA SERRA	35.375,31
RIO DO BU	40.157,17

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
RIO DOS OVOS	36.808,04
RIO IPIRANGA	38.940,27
RIO ITARIRI	37.476,71
RIO ITAÚNAS	36.978,54
RIO ITAÚNAS LESTE	37.165,11
RIO JOANES	39.875,02
RIO MARIRICU	38.660,96
RIO MOSSORÓ	38.264,46
RIO PIPIRI	40.044,06
RIO POJUCA	33.609,44
RIO PRETO	37.655,86
RIO PRETO OESTE	35.494,82
RIO PRETO SUL	37.577,72
RIO SÃO MATEUS	37.251,86
RIO SAUÍPE	41.997,79
RIO SUBAÚMA	40.824,19
RIO URUCU	35.239,63
RONCADOR	41.528,41
SABIÁ	37.462,52
SALEMA	43.516,70
SALGO	38.316,52
SALINA CRISTAL	36.363,64
SÃO DOMINGOS	37.767,07
SÃO MATEUS	38.148,96
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	39.018,86
SÃO PEDRO	40.951,19
SAPINHOÁ	32.818,96
SERIEMA	35.938,12
SERRA	37.478,46
SERRA DO MEL	41.672,59
SERRARIA	38.250,54
SESMARIA	39.873,00
SIRIRIZINHO	35.289,66
SOCORRO	39.452,16
SOCORRO EXTENSÃO	38.086,57
SUDOESTE URUCU	35.239,63
SUL DE CORURIBE	34.557,62
SUSSUARANA	39.285,22

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – FEVEREIRO - 2012

Campos	PCS (KJ/m ³)
TABUIAIÁ	34.399,91
TABULEIRO DOS MARTINS	39.428,13
TANGARÁ	38.330,17
TAQUIPE	38.346,79
TARTARUGA	43.901,85
TATUI	40.104,87
TIGRE	39.959,09
TRÊS MARIAS	37.437,21
TRILHA	41.051,49
UBARANA	39.902,34
UIRAPURU	33.551,73
UPANEMA	37.462,52
URUGUÁ	38.610,72
VARGINHA	39.960,18
VÁRZEA REDONDA	37.928,13
VERMELHO	37.837,91
VIOLA	39.542,49
VOADOR	38.696,76
XARÉU	38.788,73